



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6133/2003

Ementa

DENOMINA "ESTRADA MUNICIPAL LAURA STORANI CHECCHINATO" ESTRADA MUNICIPAL DO JARDIM NOVO HORIZONTE. [QUE TEM INÍCIO E TÉRMINO NA "ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO", PASSANDO ÀS MARGENS DO RIO JUNDIAÍ]

Data da Norma

03/10/2003

Data de Publicação

10/10/2003

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 8868/2003](#) - Autoria: João Fernando Chaves Rodrigues

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - geral.

Autor: JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.133, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "*Estrada Municipal LAURA STORANI CHECCHINATO*"
estrada municipal do Jardim Novo Horizonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de
setembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Estrada Municipal LAURA STORANI
CHECCHINATO*" a estrada municipal do Jardim Novo Horizonte que tem início e término
na "*Estrada Municipal do Varjão*", passando às margens do Rio Jundiaí, conforme assinalado
na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

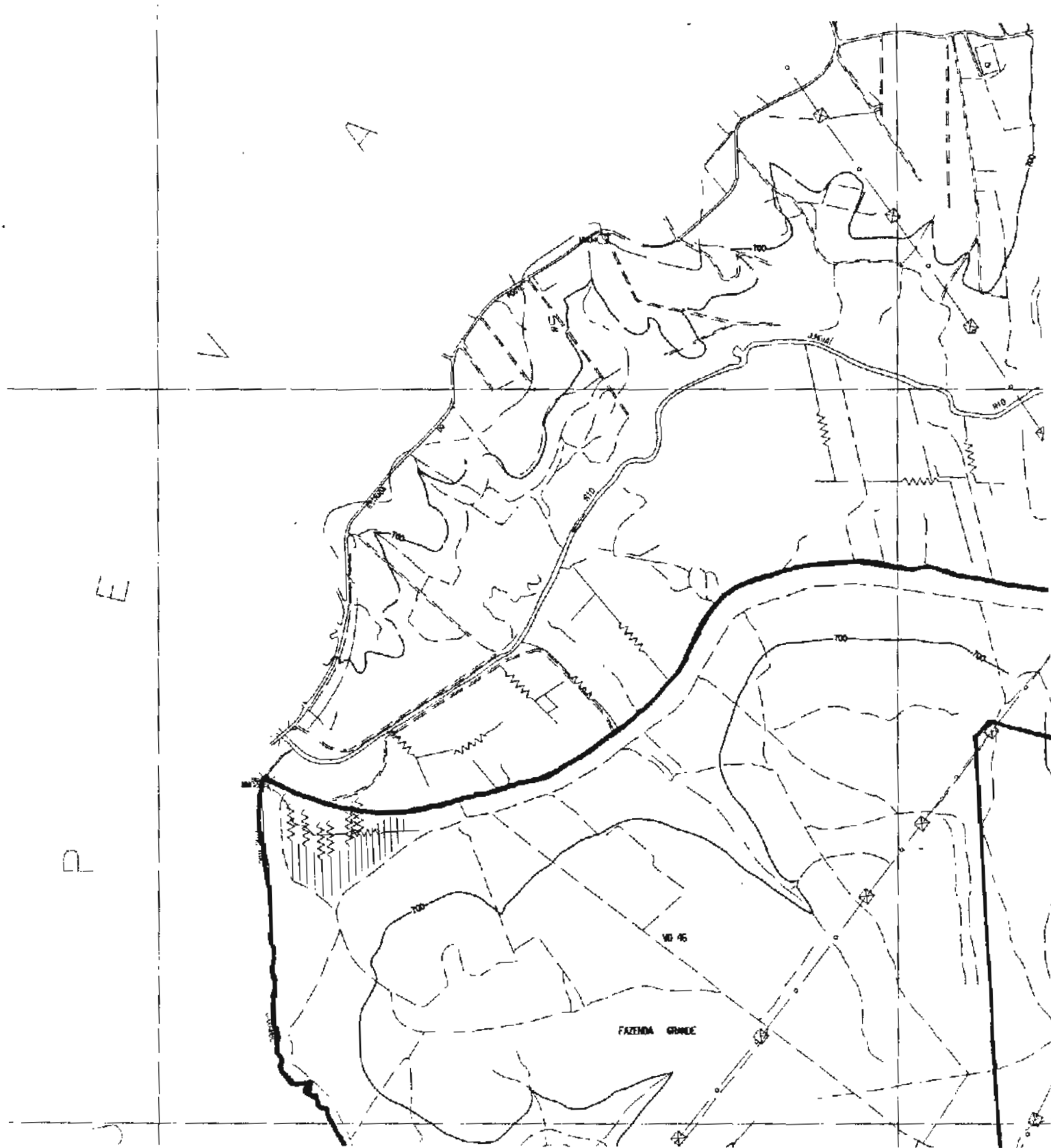
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do
Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



1